

FEMINICÍDIO

STF acaba com a tese da legítima defesa da honra

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu, ontem, que a tese da legítima defesa da honra não pode ser usada para absolver acusados de feminicídio durante julgamentos em tribunais de júri. O julgamento foi o primeiro realizado pelo STF na sessão de volta do receso do Judiciário.

A análise do caso havia começado na última semana de junho, pelo voto pelo ministro relator, Dias Toffoli, que foi seguido por unanimidade. Ele afirmou que a tese é inconstitucional por contrariar os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção à vida e da igualdade de gênero.

Pela tese da legítima defesa da honra, argumentava-se que um assassinato ou uma agressão poderiam ser aceitáveis quando a conduta da vítima supostamente ferisse a honra do agressor -como, por exemplo, no caso de adultério. Em 2021, Toffoli já havia decidido, em liminar (decisão provisória), anular qualquer julgamento em que fosse levantado esse argumento, a que chamou de "esdrúxulo".

O ministro defendeu que a acusação, a autoridade policial e o juízo sejam impedidos de utilizar a tese, direta ou indiretamente, ou qualquer argumento que induza a ela nas fases pré-processual ou processual penais.

Também ficaria vetado o uso da tese em julgamento perante o tribunal do júri, sob pena de nulidade do ato e do julgamento.

O ministro argumentou que a ideia "remonta a uma concepção rigidamente hierarquizada de família, na qual a mulher ocupa posição subalterna e tem restringida sua dignidade e sua autodeterminação".

Nesta terça, Cármen Lúcia seguiu o voto do relator e disse que a sociedade que trata mulheres de forma inferior é doente.

"Temos que provar que não somos parecidas com humanos, somos igualmente humanos. Não tem nada de sentimento nisso, é apenas um jogo do poder machista, sexista e misógino, que mata as mulheres por elas quererem ser apenas como são, donas de suas vidas", disse.

Já a presidente da corte, Rosa Weber, afirmou que não há espaço, no contexto de uma sociedade democrática, para a restauração dos costumes medievais e desumanos do passado. Segundo a ministra, a tese legítima a proteção daquilo que homens, em uma visão de mundo permeada pelo preconceito e a ignorância, consideram ser a sua honra.

"Somente no seio de uma comunidade cujas bases sociais se assentam na desigualdade de gêneros é possível conceber o surgimento do discurso impregnado de ódio e preconceito pelo qual legítima-se, em defesa da honra do homem, o assassinato da mulher infiel", afirmou, também na sessão desta terça.

Em seu voto de junho, o ministro Alexandre de Moraes afirmou

que a decisão é importante por ser um recado muito direto e expresso do Poder Judiciário que não será mais admitido que alguém possa se defender e, mais do que isso, ser absolvido, no tribunal do júri, alegando a legítima defesa da honra.

"É importante a atuação conjunta de todos os Poderes e sociedade civil no sentido de não tolerar mais discursos discriminatórios e a impunidade de envolvidos em crimes cruéis e desumanos, como os feminicídios", disse.

Já Edson Fachin chamou a tese de odiosa e afirmou que o feminicídio é uma chaga. Luís Roberto Barroso a classificou como absurda. "Também faz parte do nosso papel mandar mensagens corretas e empurrar a história na direção certa."

O procurador-geral da República, Augusto Aras, afirmou que a tese é inconstitucional e que não está abarcada pelo instituto da legítima defesa, por contrariar os princípios constitucionais da dignidade humana.

A ação foi movida pelo PDT (Partido Democrático Trabalhista), que sustentou que há decisões de tribunais de Justiça que ora validam, ora anulam vereditos do tribunal do júri em que se absolvem réus processados pela prática de feminicídio com fundamento na tese.

As absolvições com base nesse argumento voltaram a ser frequentes depois de 2008, quando o Congresso alterou diversos

procedimentos do tribunal do júri. A nova lei tornou o modelo de julgamento mais célere e extinguiu, por exemplo, a reanálise automática do caso quando a condenação ultrapassar os 20 anos de prisão. A norma também previu, no entanto, a possibilidade de absolvição baseada em "quesito genérico".

Uma ala do Supremo, então, passou a entender que, se o jurado tem a opção de absolver o réu genericamente, a lei consagrou ao jurado o poder de julgar inclusive contra as provas e com base no sentimento de clemência e compaixão.

O julgamento de Raul Fernando Docca Street, que assassinou Ângela Diniz em 1976 e, inicialmente, recebeu dois anos de prisão -que ele pôde cumprir em liberdade por ser réu primário- é usado como exemplo de necessidade de se haver recurso contra decisão do tribunal do júri.

Na ocasião, o advogado Evandro Lins e Silva afirmou que seu cliente tinha agido em legítima defesa da honra e argumentou que Ângela Diniz teria demonstrado comportamentos inadequados que teriam ferido a honra de Docca.

O resultado do julgamento, porém, mobilizou o movimento feminista e fez surgir o slogan "Quem ama não mata". A pressão das mulheres ativistas mudou o cenário e, no segundo júri, o assassino foi considerado culpado e recebeu pena de 15 anos.

EDUCAÇÃO

Educadores criticam Tarcísio por adotar só livro didático digital

Educadores ouvidos pela Folha de S.Paulo criticaram a decisão do gestor Tarcísio de Freitas (Republicanos) de passar a oferecer apenas livros didáticos digitais, e não mais os impressos, para estudantes a partir do 6º ano do fundamental. A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo também está sendo contestada por abrir mão de participar do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), no qual os livros didáticos são comprados com verbas do Fundo Nacional de Educação, do Ministério da Educação.

A partir de 2024, será utilizado nas escolas material didático produzido pelo próprio governo paulista. "É lamentável", afirmou a educadora Theresa Adrião, pesquisadora e professora da Unicamp e da UFBA (Universidade Federal da Bahia). "Ainda que o PNLD tenha sofrido com as ingerências e equívocos da gestão anterior do MEC, a lógica do programa, que delega a docentes a opção pelo material didático que melhor se ajuste ao projeto pedagógico de cada escola, tem sido uma importante estratégia", afirmou. "O PNLD coloca a escola no centro do processo decisório."

Sobre a opção por utilizar apenas livros didáticos digitais, a educadora afirmou que vai "na contramão do que as pesquisas têm indicado".

"O acesso a recursos digitais é desigualmente distribuído pelos territórios. É desnecessário lembrar toda a dificuldade passada pelas populações das periferias para acessar a internet", disse. "Além disso, a subordinação dos processos pedagógico a plataformas digitais despersonaliza a necessária relação entre docentes e estudantes", afirmou Adrião, que é pesquisadora de políticas educacionais e coordenadora da Rede Latino-Americana de Pesquisadores em Privatização da Educação.

Todos os especialistas procurados pela reportagem citaram repercussões negativas da medida. "Estou muito preocupada e torcendo para que o secretário (Renato Feder) reveja essa decisão."

Hoje mesmo devo conversar com ele sobre isso", afirmou Cláudia Costin, presidente do Instituto Singularidades, de formação de educadores, e diretora do Centro de Políticas Educacionais da FGV.

"Existe a preocupação de co-

mo os alunos que não têm computadores vão estudar em casa, mas também a de que o livro impresso é essencial para uma maior retenção do aprendizado", disse Costin, que também é fundadora e diretora do Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais e professora visitante na Faculdade de Educação de Harvard.

Costin escreveu o prefácio de um livro recém-lançado por Renato Feder, "Educação para o Futuro" (Editora Gente), em que ele aborda a atuação dele como secretário de Educação do Paraná. "Ele teve méritos nessa gestão, como a recuperação de aprendizagens da pandemia, mas não acabou com o livro impresso no Paraná", afirmou Costin.

A Apeoesp, sindicato de professores de São Paulo, afirmou que vai solicitar ao Ministério Público que investigue a decisão do governo paulista.

Também planeja pedir esclarecimentos ao secretário sobre a não adesão ao PNLD, além de requerer informações ao MEC sobre o montante de recursos do qual o Governo de São Paulo está abrindo mão.

A Abrelivros (Associação Brasileira de Livros e Conteúdos Educacionais) afirmou à reportagem que, apenas considerando o fundamental 2, a perda de recursos é de R\$ 120 milhões. Se São Paulo não aderir também ao PNLD do ensino médio, como já afirmou que fará, a verba ultrapassará R\$ 200 milhões.

"O governo federal oferece verbas para o livro didático. Esses livros são criteriosamente escolhidos por pessoas especializadas. Mas o governo de São Paulo rasga a possibilidade de fazer essa articulação", afirmou à reportagem a deputada Professora Bebel (PT), presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa de São Paulo e vice-presidente da Apeoesp.

"Vamos abrir um amplo debate sobre isso (na Assembleia) e tomar uma providência", afirmou. Para ela, "há uma questão ideológica por trás da medida. O secretário bota essa cartilha digital, os professores têm que imprimir e dar aula com esse material de péssima qualidade, feito por sei lá quem, com a linha ideológica da Secretaria de Educação, contaminada pela concepção do governo que aí está."

MATANÇA

Operação policial na Baixada Santista tem indícios de chacina

A operação policial na Baixada Santista, em SP, deixou, até o momento, 14 pessoas mortas, e os indícios sugerem, para especialistas ouvidos pela Folha de S.Paulo, que o caso pode ser caracterizado como chacina. Embora não tenha definição legal, o termo é usado para designar casos em que há homicídios múltiplos, geralmente com três ou mais vítimas.

A Operação Escudo, que deve permanecer na região por até 30 dias, foi deflagrada na última sex-

ta-feira pela pasta de segurança da gestão Tarcísio de Freitas (Republicanos), comandada por Guilherme Derrite, após a morte do soldado da rota Patrick Reis em Guarujá.

Na segunda-feira, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Condepe) afirmou que vai pedir ao Ministério Público de São Paulo que investigue a operação como chacina.

O termo remete a casos como as chacinas da Candelária, com

oito mortes, e de Vigário Geral, ambas ocorridas no Rio de Janeiro em 1993, mas é mais antigo. Nos dois casos, a motivação dos policiais que cometeram os crimes era vingança, segundo investigações.

Entre os relatos de Guarujá que estão sendo apurados por diferentes órgãos está o de um homem torturado e queimado com cigarro, e uma promessa feita por policiais de 60 mortes na cidade.

Para Carolina Ricardo, diretora-executiva do Instituto Sou

da Paz, falta transparência do governo sobre as mortes, o que ajudaria a dar clareza à definição ou não de chacina. "É o que a Ouvidoria e a sociedade civil estão tentando entender: as circunstâncias das mortes e se houve reação armada das pessoas mortas."

A socióloga Terine Husek, coordenadora de pesquisa do Instituto Fogo Cruzado, aponta que outros eventos que aconteceram ao longo de vários dias já foram considerados chacinas.

STF

Rosa chama 8/1 de dia da infâmia em discurso de reabertura do Judiciário

A presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Rosa Weber, chamou os ataques golpistas de 8 de janeiro de dia infame e que ele não deve se repetir mais, em sessão de abertura da corte após o período de receso do Judiciário, ontem.

Rosa disse que as instituições saíram fortalecidas depois dos ataques e o Poder Judiciário demonstrou resiliência no cumprimento de sua função constitucional.

"É um dia (8 de janeiro) em que não esqueceremos demais. Que sirva de alerta para que a democracia seja regada diariamente, com debate acalorado de ideias, sim. Mas que permaneça o respeito mútuo para que a democracia continue inabalável", afirmou.

Ela também fez referências a sua despedida da corte, que pode acontecer ainda no mês de setembro --ela completa 75 anos em outubro e terá que se aposentar. A ministra disse que

a reabertura do semestre tem um "sabor especial", depois de 47 anos de magistratura e quase 12 deles no Supremo.

"É uma honra que ganho no peito (estar no STF). Encerrei um longo caminho que comecei a trilhar no Rio Grande do Sul, em 1976", declarou.

Antes de se aposentar, Rosa planeja colocar em votação uma série de temas que considerava importantes. O sucessor na Presidência será Luís Roberto Barroso.

Na pauta do plenário físico do STF desta primeira semana de agosto, está a retomada do julgamento de um recurso que pede a descriminalização da posse de drogas para uso pessoal. A análise do processo está parada desde 2015 na corte.

A ação, movida pela Defensoria Pública de São Paulo, pede que seja declarado inconstitucional o artigo da Lei de Drogas que considera crime adquirir, guardar e transportar entorpecentes para consumo.

Nota

ABIN PRODUZIU 33 ALERTAS SOBRE ATOS GOLPISTAS ENTRE 2 E 8 DE JANEIRO

Entre os dias 2 e 8 de janeiro deste ano, já sob a gestão do atual governo, a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) produziu 33 alertas de inteligência sobre o movimento golpista que pregava um golpe militar no Brasil. A informação é do ex-diretor-adjunto da Abin Saulo Moura da Cunha, que prestou depoimento ontem à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que apura os atos que causaram a invasão dos prédios dos Três Poderes, em Brasília.

❖ O ex-diretor da Abin explicou que até o dia 5 de janeiro a Agência avaliava que o ato golpista teria pouca adesão, uma vez que o

órgão foi informado da chegada de 43 ônibus em Brasília. "43 ônibus é, efetivamente, um contingente grande, mas não um contingente imenso", justificou. Saulo Moura da Cunha acrescentou que não recebeu nenhuma informação da Polícia Rodoviária Federal sobre movimentações atípicas no período, apenas da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT). O ex-diretor da Abin afirmou que a avaliação sobre o risco do ato convocado para Brasília se alterou entre os dias 6 e 7 de janeiro, quando a ANTT informou sobre a chegada de mais 105 ônibus. "Na tarde do dia 7, os órgãos de segurança do GDF (Governo do Distrito Federal) e alguns órgãos do governo federal já tinham ideia de que teríamos uma manifestação com grande número de pessoas", destacou.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por Ações - Securitizadora S1 - CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 33ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 33ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitização") e os "Emissores", respectivamente, em consonância com o disposto na Cláusula 1.3 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 33ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização*, celebrado em 09 de fevereiro de 2023 entre a Emissora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13ª andar, sala 132, parte, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), conforme aditado em 16 de fevereiro de 2023 ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizarem no dia 21 de agosto de 2023, às 9:30 (nove e trinta) horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de qualquer número de Titulares dos CRI para fins de instalação, sendo que as deliberações na AGT poderão ser tomadas por representantes dos CRI que correspondam a 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI presentes na AGT. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a não declaração de vencimento antecipado dos CRI, em razão da ocorrência do Evento do Recuperação Compulsória previsto na cláusula 7.1, item (i), de cada um dos Contratos de Cessão, caracterizada pela não observância do prazo para registro previsto na cláusula 3.2.1 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície"), qual seja, 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície, referente aos competentes Cartórios de Registro de Imóveis do Imóvel localizado no Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, objeto da matrícula de nº 22.098, registrada perante o Registro de Imóveis da Comarca de Sacramento/MG ("Imóvel 2") e do imóvel localizado no Município de Plumhi, Estado de Minas Gerais, objeto da matrícula de nº 1.534 registrada perante o Registro de Imóveis da Comarca de Plumhi/MG ("Imóvel 8"); (ii) Caso aprovado o item (ii) da Ordem do Dia acima, autorizar a concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da data de realização da AGT para a conclusão do registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície, nos competentes Cartórios de Registro de Imóveis do Imóvel 2 e do Imóvel 8, salvo se forem formuladas exigências dos competentes Cartórios de Registro de Imóveis, sendo certo que nesse caso, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez por igual período mediante apresentação das exigências à Emissora das exigências apresentadas; e (iii) Alterar o público-alvo dos CRI da Segunda Série e da Terceira Série, ora Investidores Profissionais e Investidores Qualificados; (iv) Alterar a taxa dos Juros Remuneratórios aplicável aos CRI da Segunda Série, ora 10,86% (dez inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) ao ano, para 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; (v) Alterar a data de emissão dos CRI da Segunda Série, denominada por "Data de Emissão 2ª Série" no Termo de Securitização, de 10 de agosto de 2023 para 30 de agosto de 2023, e, consequentemente, alterar o cronograma de pagamentos constante do Anexo I do Termo de Securitização referente aos CRI da Segunda Série; (vi) Aprovar o aumento nas Despesas da Operação em razão da reestruturação da Oferta dos CRI da Segunda Série e, consequentemente, alterar as tabelas das despesas iniciais e recorrentes constantes no Anexo I de cada um dos Contratos de Cessão para refletir a modificação, sendo certo que as tabelas alteradas serão anexadas à ata da AGT; e (vii) Após a deliberação dos itens (i) a (vii) acima, autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a aditar todos os Documentos da Operação aplicáveis para a sua efetivação e implementação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail contato@canalsecurizadora.com.br, com cópia para o e-mail de assembleias@oliveiratrust.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI FORGREEN", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontrar-se-á à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecurizadora.com.br>) e da CVM (<https://www.cvm.gov.br>), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a realização da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. São Paulo, 31 de julho de 2023. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição